

20170810823782 - DIA DE MUDANÇA - ANNA CAROLINA LONGANO - São Paulo
 20170810408792 - UM CONTO NO CANTO DA MATA - ALBERTO DE STEFANO - São Paulo
 Módulo II - Autores Não Estreantes
 Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente
 20170803640712 - O PINTOR, O POETA E O VENTO - SÉRGIO JOSÉ MEURER - São Paulo
 20170814278959 - "AVESTRUZ DE MULETAS" - GENI PIRES DE CAMARGO PRADO - São Paulo
 20170813973941 - AVOOU: EU TAVA LÁ... - CRISTIANE VELASCO - Cotia
 20170808791221 - QUEM DISSE QUE NÃO TE ENTENDO? - JOÃO PAULO LOPES DE MEIRA HERGESEL - Alumínio
 E como suplentes residentes fora da capital do Estado de São Paulo em ordem de classificação, os seguintes projetos:
 Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente
 20170809249018 - DENTRO DE MIM, DENTRO DE NÓS - AFONSO CLÁUDIO MACHADO DO CARMO - Embu-Guaçu
 20170630131629 - XIRAI - RICARDO LAHUD - Guarujá
 E como suplentes residentes na capital do Estado de São Paulo em ordem de classificação, os seguintes projetos:
 Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente
 20170814657760 - HISTORERÉ PARA VOCÊ ME VER - ROBERTA PINHEIRO ASSE MOREIRA - São Paulo
 20170727540119 - AS NOVAS AVENTURAS DE GUARACY - PAULO VIRGILIO D'AURIA - São Paulo
 Unidade de Fomento à Cultura, 10 de outubro de 2017.
 Aldo Valentim
 Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura
 PROCESSO: 418111/2017
INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 33/2017 – "CONCURSO DE INCENTIVO A PROJETOS DE CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO LITERÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO – INFANTIL E/OU JUVENIL".
 Em atendimento ao item "9.2", do Edital ProAC n.º 33/2017 e, considerando o atendimento aos ritos e prazos estabelecidos; esgotando-se o prazo recursal previsto no edital em referência e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1.993, bem como a Ata da Comissão de Seleção às fls. n.º 75/77 e a Ata da Comissão de Documentação às fls. n.º 81/82:

- 1 – ADJUDICO o objeto do Edital ProAC n.º 33/2017 - CONCURSO DE INCENTIVO A PROJETOS DE CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO LITERÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO – INFANTIL E/OU JUVENIL;
- 2 - HOMOLOGO os atos administrativos praticados nestes autos;
- 3 – Publique-se.
 Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de outubro de 2017.
 Aldo Valentim
 Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ – MAUÁ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
 EDITAL Nº 113/03/2017 - PROCESSO Nº 5049/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 7091
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para o aceite das aulas (vagas), no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.
 O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
 O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
 Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ
 Endereço: AVENIDA ANTONIA ROSA FIORAVANTE, 804
 Bairro: VILA FAUSTO MORELLI - Cidade: MAUÁ
 Telefone: (11) 4543-3238 e-mail: F113ADM@CPS.SP.GOV.BR
 WWW.FATECMAUÁ.COM.BR
 Curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA.
 Área(s) da Disciplina: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.
 Disciplina, carga horária semanal e período: PESQUISA OPERACIONAL - 04 HORAS-AULA NO PERÍODO NOTURNO
 Número de Vaga(s): 1.
 CANDIDATO:
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
 004/ FABRÍCIO ROGÉRIO PARRILLA / 24306192 / 206.399.428-57 / 1º
 HORÁRIO: DAS 14H00 ÀS 18H00
 *

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
 EDITAL Nº 171/04/2017 - PROCESSO Nº 4407/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6712
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para o aceite das aulas (vagas), no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.
 O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
 O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
 Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO
 Endereço: RUA VICENTE LEPORACE, 2.630
 Bairro: JARDIM TRIANON - Cidade: JALES
 Telefone: (17) 3621-6911/3632-2239 e-mail: F171ADM@CPS.SP.GOV.BR
 WWW.FATECJALES.EDU.BR
 Curso Superior de Tecnologia em AGRONEGÓCIO.
 Área(s) da Disciplina: MATEMÁTICA.
 Disciplina, carga horária semanal e período: CÁLCULO - 04 HORAS-AULAS NO PERÍODO NOTURNO
 Número de Vaga(s): 1.
 CANDIDATO:
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
 03/ Rosângela Peregrina Sanches / 42017111-3 / 341650808-45 / 2º.
 HORÁRIO: DAS 10H00 ÀS 11H00
 *

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA - BRAGAÇA PAULISTA
 CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 183/04/2017, PROCESSO Nº 2769/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6439
 Autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
 A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.
 CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 DISCIPLINA(S): GESTÃO AMBIENTAL
 CANDIDATO (S) REPROVADO (S):
 Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 1 / 294165289 / 26771651800 / 5,6;
 4 / 201801863 / 11208908880 / 1,2;
 9 / MG10301763 / 03603813677 / 2,6;
 12 / 306551093 / 28072695871 / 1,3;
 13 / 279576481 / 00712645667 / 3,0;
 15 / 331883417 / 31057154873 / 0,5;
 24 / 239537117 / 1573393858 / 3,0.
 CANDIDATO (S) AUSENTE (S):
 Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF
 2 / 467048319 / 39564084890;
 3 / 176877484 / 09597408805;
 5 / 195779939 / 12371248835;
 6 / 322664937 / 22293593800;
 10 / 447826244 / 36857562814;
 11 / 330287229 / 27221501823;
 14 / 343259904 / 32715270836;
 17 / 245068582 / 11082723800;
 18 / 182848413 / 06702657803;
 19 / 284236925 / 28092199825;
 20 / 28746698X / 27031532876;
 21 / 229495011 / 14196068839;
 23 / 342696373 / 32010308808
 *

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA - SÃO PAULO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 250/03/2017, PROCESSO Nº 1122/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6830
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41
 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 10/10/2017.
 O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA, o concurso público para Professor de Ensino Superior, na disciplina MECÂNICA DOS SOLOS
 *

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
 EDITAL Nº 257/09/2017 - PROCESSO Nº 2441/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6930
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para o aceite das aulas (vagas), no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.
 O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
 O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
 Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE
 Endereço: AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO CURI, 360
 Bairro: VILA CARMOSINA - Cidade: SÃO PAULO
 Telefone: (11) 2056-4347/2056-4245 e-mail: F257ADM@CPS.SP.GOV.BR
 WWW.FATECITAQUERA.EDU.BR/
 Curso Superior de Tecnologia em MECÂNICA: PROCESSOS DE SOLDAGEM.
 Área(s) da Disciplina: FÍSICA E MECÂNICA.
 Disciplina, carga horária semanal e período: TRANSFERÊNCIA DE CALOR - 04 HORAS AULAS (QUINTAS FEIRAS 11H30 ÀS 13H00 E DAS 20H50 ÀS 22H30)
 Número de Vaga(s): 1.
 CANDIDATO:
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
 08/ LEANDRO CESAR PEREIRA GOMES SAFRA / 32.047.301-6 / 283.919.478-31 / 3º
 HORÁRIO: DAS 10H00 ÀS 18H00
 *

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
 EDITAL Nº 257/17/2016 - PROCESSO Nº 3960/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4495
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para o aceite das aulas (vagas), no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.
 O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
 O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
 Disciplina oferecida no edital do processo seletivo simplificado: CÁLCULO II, sendo que para convocação disciplina de equivalência: FUNDAMENTOS DE CÁLCULO NUMÉRICO – nº horas aula: 04 – Vaga: 01.
 Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE
 Endereço: AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO CURI, 360
 Bairro: VILA CARMOSINA - Cidade: SÃO PAULO
 Telefone: (11) 2056-4347/2056-4245 e-mail: F257ADM@CPS.SP.GOV.BR
 WWW.FATECITAQUERA.EDU.BR/
 CANDIDATO:
 Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
 08/ LUCIANO GALDINO / 23.528.543-2 / 181.617.698-26 / 4º
 HORÁRIO: DAS 10H00 ÀS 18H00
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIN JUNDI – OSVALDO CRUZ
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/03/2017.
 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIN JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 023/2017, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital.
 CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
 1. A execução do Concurso Público obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.
 1.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).
 2. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.
 CAPÍTULO II
DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 1. - COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES – PERÍODO DAS AULAS
ANÁLISE QUÍMICA QUALITATIVA(QUÍMICA) -01/ 2,5 - VESPERTINO
 2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO II do presente Edital.
 CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
 1. O requisito de qualificação dos profissionais de cada componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentada pela Unidade de Ensino Médio e Técnico por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.
 2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "Licenciado".
 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia, de nível superior que permitiu a formação docente.
 3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:
 3.1. licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
 3.2. licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II), ou
 3.3. licenciatura equivalente, obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000, ou ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
 4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

- COMPONENTE CURRICULAR
ANÁLISE QUÍMICA QUALITATIVA(QUÍMICA)
LICENCIADO: ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 3 DO CAPÍTULO III DO PRESENTE EDITAL. CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA (LP); CIÊNCIAS EXATAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA (LP); CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA (LP); QUÍMICA (LP); BIOQUÍMICA (EII); LABORATORISTA INDUSTRIAL (EII); PETROQUÍMICA (EII); QUÍMICA (EII); GRADUADO (BACHAREL OU TECNÓLOGO): BIOQUÍMICA; CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA E ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS; CIÊNCIAS EXATAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS; ENGENHARIA BIOQUÍMICA; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUÍMICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA; FARMÁCIA; FARMÁCIA – ALIMENTOS; FARMÁCIA BIOQUÍMICA INDUSTRIAL; FARMÁCIA E BIOQUÍMICA; FARMÁCIA INDUSTRIAL; QUÍMICA; QUÍMICA COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS; QUÍMICA DE ALIMENTOS; QUÍMICA INDUSTRIAL; QUÍMICA TECNOLÓGICA; TECNOLOGIA (EM) QUÍMICA; TECNOLOGIA (EM) QUÍMICA - PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE CALÇADOS; TECNOLOGIA EM BIOCOMBUSTÍVEL(EIS); TECNOLOGIA EM BIOENERGIA; TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS; TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS
 CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 17,15 (dezesete reais e quinze centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o inciso II do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) sema-

nas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
 2.1.1. A carga horária mensal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
 1. As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2017 à 30/10/2017, no horário das 14H00 ÀS 20H00, no local abaixo indicado:
 - Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIN JUNDI
 - Endereço: RUA Japão, 724
 - Bairro: CENTRO Cidade: Osvaldo Cruz
 - 1.1. Informações: Telefone (18) 3528-3982 - e-mail e027adm@cps.sp.gov.br
 www.etecaminjundi.com.br
 1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.
 2. São condições para inscrição:
 2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;
 2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
 2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
 b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.
 c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
 2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
 2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
 2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
 2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /ou municipal;
 2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
 2.9. possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
 2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Polícia Federal; Carteiros Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiros da CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;
 2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 2.12. recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 001-BANCO DO BRASIL agência 0439-1 conta corrente 100.719-x, a taxa no valor de R\$ 82,73 (oitenta e dois reais e setenta e três centavos) por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.
 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.
 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.
 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.
 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável.
 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 7. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato
 8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.
 8.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.